ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°. **013/GV/ABV/2018** Nova Mamoré, 19 de fevereiro de 2018.

A sua Excelência
EDILSON DE SOUZA SILVA
MD – Presidente do Tribunal de Contas de Rondônia - TCER
PORTO VELHO – RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 01999/18 Data 20/02/2018 10:20
COMUNICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Interessado: ANTÔNIO BARROSO VIANA

Ofício nº 013/GV/ABV/2018 - Encaminha informações referente ...

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido dessa respeitosa instituição analisar o **Processo Administrativo nº 329/2016** de autoria da secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, executado no exercício de 2017. No referido processo trata do objeto de "Serviços Mecânicos e Peças Automotivas" para atender conserto de veículos e ambulâncias da frota da referida SEMUSA, tenho como ganhadora licitante a Empresa IP BARBOSA ME, e no dia 22/06/2017 a citada empresa recebeu a quantia de **R$ 34.762,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais)**, referente aos serviços de conserto de uma ambulância tipo S10, placa NCQ 4927, pagamento provenientes de recursos do MAC – Média e Alta Complexidade, conforme ordem de pagamento em anexo. Informo também que foi formulado a mesma para Promotoria Pública em Guajará Mirim-RO, para que seja apurado.

Vale ressaltar que o referido veículo era para estar na garagem municipal e em perfeito uso, mas não foi isso que ocorreu. A citada ambulância sequer saiu do pátio da oficina dessa empresa. Fato estranho, pois a mesma foi pago seu conserto e sequer rodou um dia e prestou sua utilidade a algum paciente deste município.

Informo ainda que para piorar a situação, com menos de 05 (cinco) meses do tal serviço ter sido executado e pago, a ambulância além de se encontrar na mesma oficina, está também, totalmente desmontada, ou seja, em cima de macacos hidráulicos.

Neste sentido, peço para essa respeitosa instituição providências de notificar e penalizar os responsáveis, já que não devemos admitir que condutas desta natureza continue acontecendo em nosso município.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROSO VIANA
VEREADOR DO SD